



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 1 de 37

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	36
Exoneração .....	36
<b>Terceiro Setor</b> .....	37
Homologação .....	37

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 2 de 37

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000  
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222  
email: pmgetu@hotmail.com.br  
CNPJ: 44.528.842/0001-96

### PORTARIA Nº 138, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA SUBSIDIAR O PREENCHIMENTO DO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 2025/2028”.**

O Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, Sr. **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025/2028:

- I – Representante do Conselho Municipal de Educação: Márcia Andréa Gillio Oliveira;
- II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de Educação Básica: Leonardo Henrique Milan;
- III – Representante dos coordenadores das escolas municipais de Educação Básica: Juliana Izabel Vassoler de Godoy Hauy;
- IV – Representantes dos diretores das escolas municipais de Educação Básica: Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira;
- V – Representante dos professores da escola distrital de Educação Básica: Marilsa da Silva Paz Gonçalves;
- VI – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: André Luiz Fernandes da Silva.

**Art. 2º** - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação:

- I – Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;
- II – Responder o questionário de diagnóstico e
- III – Elaborar o Planejamento do “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

**Art. 3º** - Os membros designados no art. 1º desta lei, não farão jus a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 3 de 37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000

Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222

email: pmgetu@hotmail.com.br

CNPJ: 44.528.842/0001-96

gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Getulina-SP, 16 de junho de 2025.

**MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 4 de 37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000  
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222  
email: pmgetu@hotmail.com.br  
CNPJ: 44.528.842/0001-96

### PORTARIA Nº 138, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA SUBSIDIAR O PREENCHIMENTO DO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 2025/2028”.**

O Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, Sr. **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025/2028:

- I – Representante do Conselho Municipal de Educação: Márcia Andréa Gillio Oliveira;
- II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de Educação Básica: Leonardo Henrique Milan;
- III – Representante dos coordenadores das escolas municipais de Educação Básica: Juliana Izabel Vassoler de Godoy Hauy;
- IV – Representantes dos diretores das escolas municipais de Educação Básica: Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira;
- V – Representante dos professores da escola distrital de Educação Básica: Marilsa da Silva Paz Gonçalves;
- VI – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: André Luiz Fernandes da Silva.

**Art. 2º** - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação:

- I – Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;
- II – Responder o questionário de diagnóstico e
- III – Elaborar o Planejamento do “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

**Art. 3º** - Os membros designados no art. 1º desta lei, não farão jus a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 5 de 37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000

Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222

email: pmgetu@hotmail.com.br

CNPJ: 44.528.842/0001-96

gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Getulina-SP, 16 de junho de 2025.

**MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 6 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 153 de 17 de julho de 2025.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 140 de 05/05/2025, e constitui nova comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado”.*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....-.....

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo Imobilizado.

**Art. 2º.** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

**Presidente** -Valeria Rodrigues

**Membros:** Douglas Lisboa Frota Bernardes, Luciana Aparecida Cunha Contiero, Camilla Barcelos Borges Ribeiro, Antonio Evandro de Menezes e Deolinda de Almeida.

**Art. 3º.** Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou uma função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 7 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º.** Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 140/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 27 de julho de 2025 .....

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 8 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 153 de 17 de julho de 2025.**

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 140 de 05/05/2025, e constitui nova comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado”.*

**O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....-.....

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo Imobilizado.

**Art. 2º.** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

**Presidente** -Valeria Rodrigues

**Membros:** Douglas Lisboa Frota Bernardes, Luciana Aparecida Cunha Contiero, Camilla Barcelos Borges Ribeiro, Antonio Evandro de Menezes e Deolinda de Almeida.

**Art. 3º.** Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou uma função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 9 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º.** Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 140/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 27 de julho de 2025 .....

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 10 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 155 de 01 de agosto de 2025.**

***“Dispõe sobre designação de Membros para atuar como Agentes de Crédito do Banco do Povo”***

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO** que por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, na qualidade de Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito produtivo popular de São Paulo e o Município de Getulina;

**CONSIDERANDO**, com vistas à operacionalização de unidade de crédito-do povo Paulista, nos termos da Lei Estadual n.º 9.533 de 30/04/1997, e o Decreto Estadual nº 43.283 de 03/07/1998;

**CONSIDERANDO**, Convênio SDE nº 0100/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Getulina e o Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar por conveniência da Administração:

**AGENTE DE CRÉDITO:** JOCELAINE GISELI CLARO, Servidora Pública, portadora do CPF n.º 300.891.168-44;

**SUPLENTE:**

1 - DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES, Servidor Público

2 - LEONARDO FRANSOZO PEREIRA DE OLINDA, Servidor Público

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 11 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 2º** - Fica concedida gratificação somente ao servidor que ocupar a função de Agente de Crédito, excluindo-se os Suplentes, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de agosto de 2025 - -.-.-

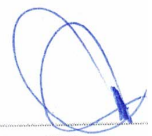


**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-



**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento



Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 12 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA  
CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 155 de 01 de agosto de 2025.**

***“Dispõe sobre designação de Membros para atuar como Agentes de Crédito do Banco do Povo”***

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO** que por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, na qualidade de Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito produtivo popular de São Paulo e o Município de Getulina;

**CONSIDERANDO**, com vistas à operacionalização de unidade de crédito-do povo Paulista, nos termos da Lei Estadual n.º 9.533 de 30/04/1997, e o Decreto Estadual nº 43.283 de 03/07/1998;

**CONSIDERANDO**, Convênio SDE nº 0100/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Getulina e o Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar por conveniência da Administração:

**AGENTE DE CRÉDITO:** JOCELAINE GISELI CLARO, Servidora Pública, portadora do CPF n.º 300.891.168-44;

**SUPLENTE:**

- 1 - DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES, Servidor Público
- 2 - LEONARDO FRANSOZO PEREIRA DE OLINDA, Servidor Público

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 13 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

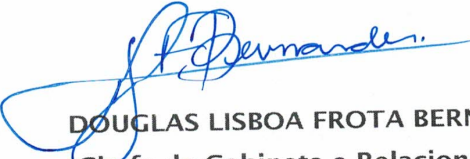
CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 2º** - Fica concedida gratificação somente ao servidor que ocupar a função de Agente de Crédito, excluindo-se os Suplentes, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de agosto de 2025 - -.-.-

  
**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

  
**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 14 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA  
CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 157 de 01 de agosto de 2025.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 126 de 19 de maio de 2025, e constitui a nomeação de Coordenador, Secretaria, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo”*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMPDEC:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

#### COORDENADOR: WILSON GOUVEIA JUNIOR

#### SECRETARIA:

Secretário: DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

#### SETOR TÉCNICO

ALEX DE SOUZA SIQUEIRA

ANTONIO EVANDRO DE MENESES

LUCAS MARTINS CALIANI

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 15 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

#### SETOR OPERATIVO

ADILSON PEREIRA  
ADRIANO DA SILVA AMARO  
ANDERSON ATAIDE TARDIN  
CELSO GAMA DA SILVA  
CLAUDINEI CANTEIRO  
CLAUDEIR SILVA REGIANE  
EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE  
EDUARDO JOSE FERNANDES  
FERNANDO MONTEIRO DE LIMA  
FLÁVIO JOSE DOS SANTOS  
LUIZ FERNANDO COALHO  
MARCIO JOSE DE SOUZA  
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA  
RENATO APARECIDO LECATI  
RODRIGO APARECIDO MEDEIRO DA SILVA

**Art. 2º.** Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMPDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas.

**Parágrafo Único.** Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

**Art. 3º.** O Coordenador deverá officiar aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais, para que indiquem seus representantes e suplentes, a fim de constituírem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 16 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** Durante a vigência da presente Portaria o servidor em apreço terá direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 126/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de agosto de 2025 .....



**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-



**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 17 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA  
CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 157 de 01 de agosto de 2025.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 126 de 19 de maio de 2025, e constitui a nomeação de Coordenador, Secretária, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo”*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMPDEC:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

#### COORDENADOR: WILSON GOUVEIA JUNIOR

#### SECRETARIA:

Secretário: DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

#### SETOR TÉCNICO

ALEX DE SOUZA SIQUEIRA

ANTONIO EVANDRO DE MENESES

LUCAS MARTINS CALIANI

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 18 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

#### SETOR OPERATIVO

ADILSON PEREIRA  
ADRIANO DA SILVA AMARO  
ANDERSON ATAIDE TARDIN  
CELSO GAMA DA SILVA  
CLAUDINEI CANTEIRO  
CLAUDEIR SILVA REGIANE  
EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE  
EDUARDO JOSE FERNANDES  
FERNANDO MONTEIRO DE LIMA  
FLÁVIO JOSE DOS SANTOS  
LUIZ FERNANDO COALHO  
MARCIO JOSE DE SOUZA  
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA  
RENATO APARECIDO LECATI  
RODRIGO APARECIDO MEDEIRO DA SILVA

**Art. 2º.** Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMPDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas.

**Parágrafo Único.** Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

**Art. 3º.** O Coordenador deverá oficiar aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais, para que indiquem seus representantes e suplentes, a fim de constituírem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 19 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** Durante a vigência da presente Portaria o servidor em apreço terá direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 126/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de agosto de 2025 .....

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 20 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 163 de 03 de setembro de 2025.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025."**

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobremaneira, o princípio da EFICIÊNCIA que regem a gestão pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Prefeitura Municipal de realizar seleção pública transparente e amparada nos vetores constitucionais e infraconstitucionais;

### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público-Edital nº 01/2025

**Artigo 2º-** Integram a referida Comissão:

1. APARECIDA DE FATIMA MARCHESINI - Diretora do Departamento Pessoal e Recursos Humanos, na qualidade de Presidente;
2. NAYARA ALINE FERREIRA COALHO - Encarregada do Departamento Pessoal - Substituta, na qualidade de membro;
3. GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI BATELOCCHI - Escrivã, na qualidade de membro;
4. PEDRO HENRIQUE HAUY ALVES - Escrivão, na qualidade de membro.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 21 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

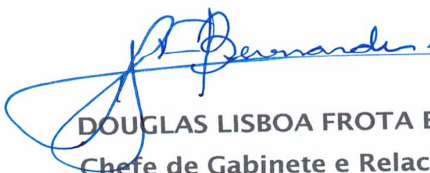
**Artigo 3º** - Não será concedida nenhuma gratificação aos servidores dispostos no art. 2º desta Portaria. Ademais, a presente Comissão poderá realizar os atos necessários ao exercício do poder de polícia e acompanhamento do referido Concurso Público.

**Artigo. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de setembro de 2025.-



**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-



**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 22 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 163 de 03 de setembro de 2025.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025."**

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -----

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobremaneira, o princípio da EFICIÊNCIA que regem a gestão pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Prefeitura Municipal de realizar seleção pública transparente e amparada nos vetores constitucionais e infraconstitucionais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público-Edital nº 01/2025

**Artigo 2º-** Integram a referida Comissão:

1. APARECIDA DE FATIMA MARCHESINI – Diretora do Departamento Pessoal e Recursos Humanos, na qualidade de Presidente;
2. NAYARA ALINE FERREIRA COALHO - Encarregada do Departamento Pessoal – Substituta, na qualidade de membro;
3. GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI BATELOCCHI – Escrivã, na qualidade de membro;
4. PEDRO HENRIQUE HAUY ALVES – Escrivão, na qualidade de membro.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 23 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

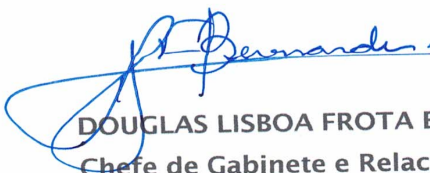
**Artigo 3º** - Não será concedida nenhuma gratificação aos servidores dispostos no art. 2º desta Portaria. Ademais, a presente Comissão poderá realizar os atos necessários ao exercício do poder de polícia e acompanhamento do referido Concurso Público.

**Artigo. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de setembro de 2025.-



**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-



**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 24 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

#### PORTARIA N.º 165 de 10 de setembro de 2025.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 078 de 05/02/2025, e constitui nova Comissão Permanente de Execução, Acompanhamento e Monitoramento e prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU”*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município .....

CONSIDERANDO que a CDHU é Parceira com a Prefeitura municipal de Getulina e requer de funções e empenhos com convênio, que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas de habitação, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação da obra e pós obra.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Execução, Elaboração, acompanhamento, Monitoramento e Prestação de contas da CDHU.

**Art. 2º.** Cabe a Comissão: I – Desenvolver o trabalho social com as famílias beneficiárias dos empreendimentos em construção e pós construção, II – Acompanhar o cumprimento das exigências do programa, III – Agente Social-Ele começa com o trabalho de orientação já na fase de seleção das famílias, explicando critérios de atendimento, documentação exigida, direitos e deveres dos beneficiários. E prossegue após a entrega do conjunto e também é o interlocutor entre a CDHU e a população. Com o apoio da Companhia, que desenvolve material didático dirigido aos mutuários, ele deve diagnosticar o entorno do bairro, não somente para levantar as condições de equipamentos e serviços públicos, como escolas e posto de saúde, mas também para conhecer a realidade social, econômica e ambiental, detectar possíveis carências e potencialidades, atender problemas e buscar soluções, articular-se com entidades públicas ou privadas no intuito de viabilizar parcerias que proporcionem melhorias na comunidade. IV – Técnico Social- Público alvo, leis de uso e ocupação do solo, acompanhamento de obras, comercialização das moradias, pós -ocupação, inadimplência financeira e parcerias;; V – Elaboração de Convênio; VI- Elaboração de projetos, acompanhar a obra, solucionar problemas relacionados à fase de execução e pós ocupação; VII- prestação de Contas.

**Art. 3º.** A Comissão será formada pelos seguintes membros: Presidente: **EDINEDI COSTA CAVALCANTE** – Assistente Social e Agente Social do Município 1º Membro: **DENISE CAMILO** – Responsável pela Prestação de contas 2º Membro: **JOANA CAROLINA PORTO MARTIMIANO** e **PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS SCALON**, Administrativo e convênio, 3º Membro: **LUCAS MARTINS CALIANI** – Administrativo e Elaboração de projetos, acompanhar a obra;

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 25 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

FLS. 02

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 78/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 10 de setembro de 2025 .....

  
**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

  
**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 26 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

#### PORTARIA N.º 165 de 10 de setembro de 2025.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 078 de 05/02/2025, e constitui nova Comissão Permanente de Execução, Acompanhamento e Monitoramento e prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU”*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município .....

CONSIDERANDO que a CDHU é Parceira com a Prefeitura municipal de Getulina e requer de funções e empenhos com convênio, que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas de habitação, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação da obra e pós obra.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Execução, Elaboração, acompanhamento, Monitoramento e Prestação de contas da CDHU.

**Art. 2º.** Cabe a Comissão: I – Desenvolver o trabalho social com as famílias beneficiárias dos empreendimentos em construção e pós construção, II – Acompanhar o cumprimento das exigências do programa, III – Agente Social-Ele começa com o trabalho de orientação já na fase de seleção das famílias, explicando critérios de atendimento, documentação exigida, direitos e deveres dos beneficiários. E prossegue após a entrega do conjunto e também é o interlocutor entre a CDHU e a população. Com o apoio da Companhia, que desenvolve material didático dirigido aos mutuários, ele deve diagnosticar o entorno do bairro, não somente para levantar as condições de equipamentos e serviços públicos, como escolas e posto de saúde, mas também para conhecer a realidade social, econômica e ambiental, detectar possíveis carências e potencialidades, atender problemas e buscar soluções, articular-se com entidades públicas ou privadas no intuito de viabilizar parcerias que proporcionem melhorias na comunidade. IV – Técnico Social- Público alvo, leis de uso e ocupação do solo, acompanhamento de obras, comercialização das moradias, pós -ocupação, inadimplência financeira e parcerias;; V – Elaboração de Convênio; VI- Elaboração de projetos, acompanhar a obra, solucionar problemas relacionados à fase de execução e pós ocupação; VII- prestação de Contas.

**Art. 3º.** A Comissão será formada pelos seguintes membros: Presidente: **EDINEDI COSTA CAVALCANTE** – Assistente Social e Agente Social do Município 1º Membro: **DENISE CAMILO** – Responsável pela Prestação de contas 2º Membro: **JOANA CAROLINA PORTO MARTIMIANO** e **PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS SCALON**, Administrativo e convênio, 3º Membro: **LUCAS MARTINS CALIANI** – Administrativo e Elaboração de projetos, acompanhar a obra;

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 27 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

FLS. 02

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 78/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 10 de setembro de 2025 .....

  
**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

  
**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 28 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 168 de 12 de setembro de 2025.**

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 153 de 17/07/2025, e constitui nova comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado”.*

O **CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....  
.....

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo Imobilizado.

**Art. 2º.** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

**Presidente** –Valeria Rodrigues

**Membros:** Douglas Lisboa Frota Bernardes, Luciana Aparecida Cunha Contiero, Camilla Barcelos Borges Ribeiro, Antonio Evandro de Menezes, Deolinda de Almeida e Angela Maria Bernardes;

**Art. 3º.** Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou uma função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 29 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º.** Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 153/2025, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025 Prefeitura Municipal de Getulina: 12 de setembro de 2025 .....

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 30 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 168 de 12 de setembro de 2025.**

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 153 de 17/07/2025, e constitui nova comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado”.*

O **CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo Imobilizado.

**Art. 2º.** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

**Presidente** –Valeria Rodrigues

**Membros:** Douglas Lisboa Frota Bernardes, Luciana Aparecida Cunha Contiero, Camilla Barcelos Borges Ribeiro, Antonio Evandro de Menezes, Deolinda de Almeida e Angela Maria Bernardes;

**Art. 3º.** Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou uma função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 31 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º.** Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 153/2025, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025 Prefeitura Municipal de Getulina: 12 de setembro de 2025 .....

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 32 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA n.º 169 de 12 de setembro de 2025.-**

*"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 60 de 15/01/2025, e constitui Comissão Permanente de Segurança do Paciente do Município de Getulina"*

**O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que estudos recentes mostram que a incidência de Eventos Adversos (EA) no Brasil é alta, A ocorrência deste tipo de incidente no país é de 7,6%, dos quais 66% são considerados evitáveis,

**CONSIDERANDO** o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), do Ministério da Saúde (MS), por meio da publicação da Portaria n", 529, de 01 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** que a preocupação com a segurança do paciente nos cuidados de saúde hospitalares tem alcançado mais adeptos, estudiosos e profissionais engajados, porém é importante destacar a relevância e a natureza dos danos aos pacientes fora do ambiente hospitalar, especialmente na Atenção Primária, tendo em vista que a maior parte das interações profissional de saúde-paciente ocorre nesses ambientes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir uma comissão atuante no âmbito da saúde municipal, visando a garantia da segurança do paciente, e por fim,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Segurança do Paciente.

**Art. 2º.** A Segurança do Paciente é um dos seis atributos da qualidade do cuidado e tem adquirido, em todo o mundo, grande importância para os pacientes, famílias, gestores e profissionais de saúde com a finalidade de oferecer uma assistência segura.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 33 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 3º.** A comissão de segurança do paciente (CSP) deve promover a prevenção, controle e mitigação de Window incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente. A CSP tem papel fundamental no incremento de qualidade e segurança nos serviços de saúde do município.

**Art. 4º.** A Comissão será formada pelos seguintes membros:

*1º Membro: Susimar Pereira dos Santos*

*2º Membro: Rubia de Souza Ramos Rebouças*

*3º membro: Angela Maria Bernardes*

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 4º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Artigo. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 60/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 12 de setembro de 2025 .....

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 34 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA n.º 169 de 12 de setembro de 2025.-**

*"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 60 de 15/01/2025, e constitui Comissão Permanente de Segurança do Paciente do Município de Getulina"*

**O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que estudos recentes mostram que a incidência de Eventos Adversos (EA) no Brasil é alta, A ocorrência deste tipo de incidente no país é de 7,6%, dos quais 66% são considerados evitáveis,

**CONSIDERANDO** o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), do Ministério da Saúde (MS), por meio da publicação da Portaria n", 529, de 01 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** que a preocupação com a segurança do paciente nos cuidados de saúde hospitalares tem alcançado mais adeptos, estudiosos e profissionais engajados, porém é importante destacar a relevância e a natureza dos danos aos pacientes fora do ambiente hospitalar, especialmente na Atenção Primária, tendo em vista que a maior parte das interações profissional de saúde-paciente ocorre nesses ambientes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir uma comissão atuante no âmbito da saúde municipal, visando a garantia da segurança do paciente, e por fim,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Segurança do Paciente.

**Art. 2º.** A Segurança do Paciente é um dos seis atributos da qualidade do cuidado e tem adquirido, em todo o mundo, grande importância para os pacientes, famílias, gestores e profissionais de saúde com a finalidade de oferecer uma assistência segura.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 35 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 3º.** A comissão de segurança do paciente (CSP) deve promover a prevenção, controle e mitigação de Window incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente. A CSP tem papel fundamental no incremento de qualidade e segurança nos serviços de saúde do município.

**Art. 4º.** A Comissão será formada pelos seguintes membros:

*1º Membro: Susimar Pereira dos Santos*

*2º Membro: Rubia de Souza Ramos Rebouças*

*3º membro: Angela Maria Bernardes*

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 4º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Artigo. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 60/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 12 de setembro de 2025 .....

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 36 de 37

### Atos de Pessoal

### Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 137 de 09 de junho de 2025.**

O **CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município .....

**EXONERA** por conveniência da Administração a **Sra. APARECIDA DE FATIMA MARCHESINI**, portadora do CPF n.º 106.734.498-58, do cargo em Comissão de Diretor Municipal de Administração e Finanças , a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 09 de junho de 2025.....

  
**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Getulina, em data supra.-

  
**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1882A

Página 37 de 37

Terceiro Setor

Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

CNPJ - 44.528.842/0001-96

e-mail: juridico.sergio@getulina.sp.gov.br

### HOMOLOGAÇÃO

**Objeto:** Plano de Trabalho referente ao 2ª Termo Aditivo ao Convênio Nº 06.2025

**Entidade:** Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente “Projeto Recomeçar”

**Recurso:** 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas

**Ficha de Despesa:** 444

**Objeto:** Acréscimo de valor destinado a despesa de custeio com prestação de serviços de terceiros e material de consumo

~~(0) Valor do Termo original: R\$ 25.000,00~~

~~Vigência: 01/01/2025 à 31/07/2025~~

~~(i) Primeiro aditivo~~

~~Valor do Acréscimo do 1º Aditivo: R\$ 2.400,00~~

~~Valor Totalizado: R\$ 27.400,00~~

~~Vigência: 01/01/2025 à 31/07/2025~~

**(ii) Segundo Aditivo**

Valor do Acréscimo do 2º Aditivo: R\$ 23.000,00

Valor Totalizado: R\$ 50.400,00

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

### Homologação do Prefeito Municipal

Conforme justificativa apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes realizada em 10 de junho de 2025, HOMOLOGO o 2º Termo Aditivo referente ao Convênio nº 06/2025, denominado “Projeto Recomeçar”.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria nº 61/2025, para as devidas providências.

Getulina (SP), 24 de setembro de 2025.



**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, Getulina/SP Cep 16450-000 – Fone/Fax 14-3552-1222